

## **Regulamento da Campanha: “Prevaler: não falta mais nada”**

A Campanha “**Prevaler: não falta mais nada**” é uma iniciativa da Valia no mês de abril de 2020 e tem como objetivo fomentar o acesso dos familiares dos participantes ativos e assistidos da Valia ao Plano Prevaler.

### **DO OBJETO**

**Art. 1º** - O objeto desta campanha é o Sorteio é um “**Tablet Samsung Galaxy Tab A 32GB Wi-Fi, Tela TFTWUXGA de 10.1”, Câmera traseira de 8MP e frontal de 5MP5MP, 4, Processador Octa Core**”.

**Art. 2º** - São elegíveis todos os interessados - que reúnam condições de elegibilidade ao Plano Prevaler - que formalizarem o pedido de inscrição **no plano Prevaler entre os dias 29/04/2020 e 15/05/2020**, excetuando-se empregados da Valia e seus familiares.

### **DO CRONOGRAMA**

**Art. 3º** - O sorteio observará o seguinte cronograma:

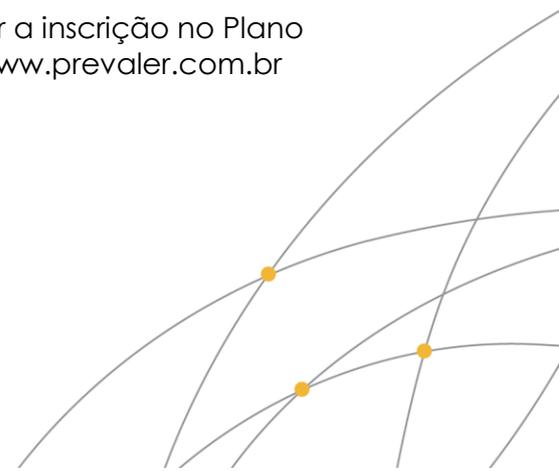
- **Entre os dias 29/04/2020 e 15/05/2020** – Recebimento dos pedidos de inscrição dos interessados ao Plano Prevaler;
- **Até 19/05/2020** – Validação, pela Valia, dos requerimentos de inscrição;
- **Dia 22/05/2020** – Sorteio do “**Tablet Samsung Galaxy Tab A 32GB Wi-Fi, Tela TFTWUXGA de 10.1”, Câmera traseira de 8MP e frontal de 5MP5MP, 4, Processador Octa Core**”.

**Parágrafo único.** O cronograma acima poderá ser alterado, a critério da Valia, com a devida divulgação aos interessados mediante os seus canais de divulgação.

### **DA PARTICIPAÇÃO E DAS REGRAS**

**Art. 4º** - Os interessados e/ou familiares deverão requerer a inscrição no Plano Prevaler pelo Portal do Participante ou através do site [www.prevaler.com.br](http://www.prevaler.com.br) entre os dias **29/04/2020 e 15/05/2020**.

**Art. 5º** - Não participarão do sorteio as inscrições:



- Que durante o período da campanha apresentarem pendência de documentação obrigatória, bem como em caso de preenchimento incompleto;
- As inscrições indeferidas pela Valia;
- As inscrições apresentadas fora do período da campanha.

## **DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO**

**Art. 6º** - O sorteio será realizado no dia **22/05/2020**, às **12h**, e terá apenas um vencedor.

**Art. 7º** - O sorteio será realizado mediante utilização da plataforma “**Sorteio Go**” (<https://www.sorteio.go.com/pt/sorteio/nomes>) e transmitido ao vivo pela página da Valia no Facebook, Valia Previdência (<https://www.facebook.com/ValiaPrevidencia/>).

**Art. 8º** - O sorteio será nominal, ou seja, todos os participantes que tiveram a sua inscrição realizada entre os dias 29/04/2020 e 15/05/2020, validada pela Valia até o dia **19/05/2020**, terão seus nomes incluídos no site mencionado acima, no qual será realizado o sorteio.

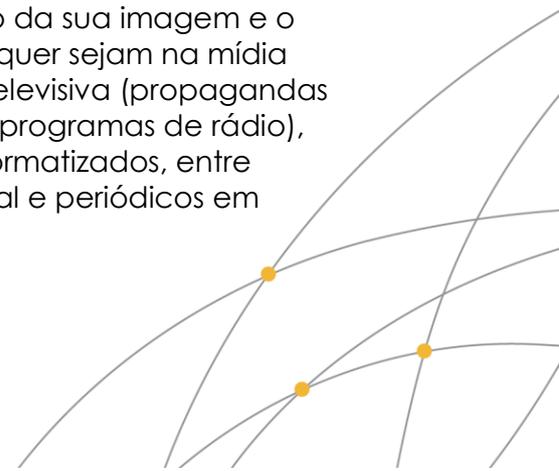
**Art. 9º** - O resultado será comunicado ao vencedor do Sorteio através de telefone e/ou e-mail. E, também, será divulgado no site Valia, seção Valia News.

**Art. 10º** - Os participantes do sorteio nos termos deste Regulamento concorrerão a um tablet Samsung, do seguinte modelo: **Tablet Samsung Galaxy Tab A 32GB Wi-Fi, Tela TFTWUXGA de 10.1”, Câmera traseira de 8MP e frontal de 5MP5MP, 4, Processador Octa Core.**

**Art. 11º** - A Valia entrará em contato com o sorteado para combinar a logística para a entrega do prêmio.

## **AUTORIZAÇÃO DO USO DE DADOS**

**Art. 12º** - Os participantes do sorteio autorizam a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA na utilização e divulgação da sua imagem e o som da voz em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (propagandas para televisão, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio), Internet, inclusive nas redes sociais, banco de dados informatizados, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornal e periódicos em geral.



**Art. 13º** - A presente autorização é outorgada livre e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA em qualquer custo ou ônus, seja a que título for, sendo que esta é firmada em caráter irrevogável, irretratável, e por prazo indeterminado.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14º** - Não poderão concorrer ao sorteio os empregados da Valia e seus familiares.

**Art. 15º** - A participação no sorteio implica no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento.

**Art. 16º** - As dúvidas em relação ao Sorteio poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: [comunicacao.valia@vale.com](mailto:comunicacao.valia@vale.com)

